



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028/2022.

"Dá denominação a Prédio Público."

O Prefeito Municipal de Mirai.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Refeitório Municipal "Donato Martins Pacheco Neto", o prédio situado na Rua João Resende, s/nº, Centro, nesta cidade, anexo Policlínica Municipal, que servirá de refeitório aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 21 de novembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA Assinado de forma digital por
MAGALHAES:006605036 ADAELSON DE ALMEIDA
70 MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.11.21 14:28:00 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTOCOLO Nº 416/2022
DATA, 22.11.2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETARIA I

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Mirai, 21 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Saudações,

É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que denomina de Refeitório Municipal "Donato Martins Pacheco Neto", o prédio situado na Rua João Resende, s/nº, Centro, nesta cidade, anexo Policlínica Municipal, que servirá de refeitório aos servidores públicos municipais.

A denominação rende uma justa homenagem ao saudoso miraiense Donato Martins Pacheco Neto, conhecido pela alcunha de "Natim" o qual em vida foi servidor público exemplar, além de ter exercício a vereança em nosso município, destacando-se por seu senso de justiça e luta constante pela melhoria de nossa cidade.

Ante o exposto, espera-se que seja o presente projeto de lei aprovado.

Na certeza de contar com a costumeira atenção do Ilustre Presidente e DD. Edis, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670

Assinado de forma digital por
ADAELSON DE ALMEIDA
MAGALHAES:00660503670
Dados: 2022.11.21 14:28:20 -03'00'

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

OSVALDO ALVES FELIPE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mirai – MG.

Praça Raul Soares, nº 126, Centro, CEP: 36.790-000, Mirai – MG – Tel: (32) 3426 – 1288
www.mirai.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PROTÓCOLO Nº 426/2022
DATA, 21/11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG
Sandra Beatriz Silva Alonso
SECRETÁRIA